



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025
Artigo 74, inc. II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021

A Prefeita Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando a regularidade dos atos praticados no presente processo administrativo, bem como a manifestação via parecer jurídico e demais setores competentes resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** o ato de **Inexigibilidade nº 023/2025**, com a empresa **T V B OLIVEIRA ROCHA**, sediada à R Alice Barros de Figueiredo, 125 G, Centro, Jacobina – BA, inscrita no CNPJ 26.813.578/0001-50, cujo o objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços artístico de show musical para atender o São João da Tradição no Bairro Jacobina II em Jacobina - Ba., nos termos da legislação vigente, tendo como base jurídica a lei 14.133/2021 conforme as especificações constantes no termo de referência.

VIGENCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão:	07.01. - Secretaria municipal da educação
Unidade:	07.02. - Fundo municipal de cultura
Atividade:	2.025 - Realizações de eventos de culturais e comemorativos
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00 - outros serv. terceiros – p. jurídica
Fonte:	1500-500 - Recursos não vinculados de impostos

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados

Por fim, **AUTORIZO** a publicação deste Termo de Ratificação/Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021

Jacobina - BA, 03 de julho de 2025.

VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL